

CNPJ: 54.177.886/0001-72
 Objeto: FORNECIMENTO DE MESAS PARA NECROPSIA.
 Valor Total: R\$ 533.490,00
 Vigência: terá início no dia posterior ao da publicação, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93
 Fonte: 307
 Vitória-ES, 11 de setembro de 2021.

Dr.^a DENISE MARIA CARVALHO
 Delegada Geral (em exercício) /PCES
Protocolo 715148

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 00280/2021
 Processo PCES Nº: 2021-7T543
 Processo DER nº: 86350323 e 2020-FKX1N
 Pregão Eletrônico DER Nº: 004/2020
 Ata de Registro de Preço DER: 007/2020
 Lote: 01 Região: Vitória
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
 Forma de Contratação: Adesão a Ata do DER
CONTRATADA: C R OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 01.756.239/0001-59
 Valor total R\$ 4.326.256,22
 Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública da PCES.
Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 Fonte: 301

DENISE MARIA CARVALHO
 Delegada Geral Adjunto da PCES
Protocolo 715394

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0260/2021
Contratante: Polícia Civil/ES
Processo Nº: 2020-BF602
Forma de Contratação: Inexigibilidade - Art.25 inciso I, da Lei 8.666/93.
Contratado: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Objeto: Munição
Valor: R\$ 1.137.700,00
Vigência: : No dia posterior ao da publicação, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993
Fonte: 301
 DENISE MARIA CARVALHO
DELEGADA GERAL ADJUNTO PCES
Protocolo 715619

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 012/2017

Processo nº 80489664.
Concedente: Estado do Espírito Santos, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Piúma, CNPJ: 27.165.695/0001-18.

Clausula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 012/2017-CBMES pelo prazo de 24 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 17/06/2021.
Valor: Sem Repasse de Recursos

Vitória, 14 de setembro de 2021

Alexandre dos Santos Cerqueira - Cel BM
 Comandante do CBMES

Protocolo 715433

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA CONJUNTA SEDU/SEFAZ/SEGER/PRODEST nº 001-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Constitui Grupo Técnico de Estudo para implantação do projeto de execução da folha de pessoal da SEDU no Banco do Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

- a necessidade de implantar sistemas informatizados e rotinas de trabalho para o cumprimento do art. 21 da Lei acima indicada,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico de Estudo para implantação do projeto de execução da folha de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU no Banco do Brasil.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Estudos terá como objetivos:

I. Definir o cronograma de implantação das novas rotinas necessárias ao cumprimento do art. 20 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, do FUNDEB;

II. Sugerir e formular consultas junto aos órgãos de controle, se necessário;

III. Implantar novos sistemas e procedimentos.

Art. 2º O Grupo Técnico de Estudos terá a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria de Estado da

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Setembro de 2021.

Fazenda - SEFAZ:

- a) Edmar de Souza Dias;
b) Roberto Paula de Freitas Campos.

II. Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

- a) Lariza Tavares Casele Barbosa;
b) Mirella Carla Mendes Christ.

III. Representantes da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER:

- a) Sandra Lauff;
b) Fernanda Lírio Coutinho.

IV. Representantes do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST:

- a) Daniel de Aguiar Sanches;
b) Andre Figueiraujo Borges.

Art. 3º A coordenação do Grupo Técnico de Estudo ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

TASSO DE MACEDO LUGON
Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST

Protocolo 715299

PORTARIA Nº 224-R, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 012 - para atendimento de limpeza e conservação para unidades escolares da rede estadual de ensino do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Portaria SEDU nº 1.266-S, de 14 de novembro de 2019, que cria Grupo de Trabalho para definição e normatização de fluxos de procedimentos de ações que envolvam intervenções na estrutura física e entregas de equipamentos, mobiliários e serviços nas unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma Procedimento SEC nº 012 - para atendimento de limpeza e conservação para unidades escolares da rede estadual de ensino do Espírito Santo.

Art. 2º As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 715836

PORTARIA Nº 875-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar localizada, a partir 18/06/2021 a servidora **FERNANDA MARIA DIAS VAZ ZOBOLI SILVÉRIO**, nº funcional 2635631, vínculo 2, Assistente de Serviços Operacionais, do Quadro Permanente, na EEEM Godofredo Schneider, município de Vila Velha, nos termos do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no D.O. de 31/01/1994.

Vitória, 14 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 715838

PORTARIA Nº 876-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2020-1B0Z1,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 15/09/2021, **TULIO PERMINO ROGERIO**, nº funcional 3127095, MaPB VI - vínculos: 7 e 9, da função de Diretor Escolar Pró-Tempore, na EEEFM Hunney Everest Piovesan, FGDE 01, município de Cariacica - ES.

Vitória, 14 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 715840

PORTARIA Nº 877-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-WRL4S,